

ACÓRDÃO Nº 1544/2017 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 017.226/2014-7.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessados: Clássica Com. Eletrônicos e Produções Ltda. (01.031.550/0001-30); Ministério do Turismo (vinculador); Prime Produções Culturais Ltda. (04.142.495/0001-44).
 - 3.2. Responsáveis: Airton Nogueira Pereira Junior (614.247.147-53); Claudia Gomes de Melo (478.061.091-53); Conhecer Consultoria e Marketing Ltda (07.046.650/0001-17); Luiz Henrique Peixoto de Almeida (058.352.751-53); Mario Augusto Lopes Moyses (953.055.648-91); Marta Feitosa Lima Rodrigues (232.407.093-68); Premium Avança Brasil (07.435.422/0001-39).
 - 3.3. Recorrentes: Premium Avança Brasil (07.435.422/0001-39); Claudia Gomes de Melo (478.061.091-53).
4. Órgão/Entidade: Ministério do Turismo (vinculador).
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás (SECEX-GO).
8. Representação legal:
 - 8.1. Huilder Magno de Souza (18444/OAB-DF) e outros, representando Premium Avança Brasil e Claudia Gomes de Melo;
 - 8.2. Priscila Roberta de Lima Tempesta (25.563/OAB-DF) e outros, representando Mario Augusto Lopes Moyses.
9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este recurso de reconsideração interposto pela Associação Premium Avança Brasil e por Cláudia Gomes de Melo, presidente da entidade, contra o Acórdão 848/2016 – TCU – Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c art. 285 do Regimento Interno do TCU em:

 - 9.1 conhecer do recurso de reconsideração interposto pela associação Premium Avança Brasil e por Cláudia Gomes de Melo e, no mérito, negar-lhes provimento; e
 - 9.2 comunicar às recorrentes, ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Goiás, ao Procurador Ivan Cláudio Marx e aos demais interessados desta decisão, enviando-lhes cópia do acórdão, bem como do voto e do relatório que o fundamentam.
10. Ata nº 27/2017 – Plenário.
11. Data da Sessão: 19/7/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1544-27/17-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício